



Prefeitura do Município de Apiaí  
Estado de São Paulo

PL 442

Apiaí, 06 de dezembro de 2024.

OFÍCIO Nº 0 99 /2024 – SAJ

Ao  
Exmo. Senhor  
RICARDO DIAS DE PONTES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Apiaí .

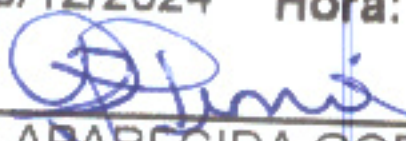
Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos vimos pelo presente junto a Vossa Excelência, com fundamento e arrimo no inciso IV, do parágrafo único, do artigo 202, do Regimento Interno da Câmara do Município de Apiaí, encaminhar o incluso Projeto de Lei que "**Denomina 'Área de Lazer Silvio de Almeida Barros, próprio municipal localizado na Avenida Palmitalzinho esquina com a Rua Mina D'água - Distrito de Palmitalzinho, nesta cidade'**", requerendo sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.**

Por assim ser, e, sem outro assunto de maior evidência para o momento, prevalecemos da oportunidade para reiterarmos a Vossa Excelência e aos demais nobres VEREADORES, os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Justificativa em anexo.

Câmara Municipal de Apiaí-SP  
cmapiai.sp.gov.br

Protocolo Nº: 298/2024  
Documento: PROJETO DE LEI  
Número/Ano: 2024  
Processo Nº: 015965822024  
Data: 10/12/2024 Hora: 17:29:08

  
ZELI APARECIDA GODOI PINA  
Responsável pelo protocolo



  
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA  
Prefeito do Município de Apiaí



**Prefeitura do Município de Apiaí  
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_ DE 2024.

***“Denomina ‘Área de Lazer Silvio de Almeida Barros, próprio municipal localizado na Avenida Palmitalzinho esquina com a Rua Mina D’água - Distrito de Palmitalzinho, nesta cidade.”***

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Área de Lazer Sílvio de Almeida Barros, próprio municipal localizado na Avenida Palmitalzinho esquina com a Rua Mina D’água - Distrito de Palmitalzinho, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, em 06 de dezembro de 2024.

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Apiaí



## Prefeitura do Município de Apiaí Estado de São Paulo

---

### JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A presente propositura denomina como Área de Lazer Sílvio de Almeida Barros, próprio municipal localizado na Avenida Palmitalzinho esquina com a Rua Mina D'água - Distrito de Palmitalzinho, nesta cidade.

Sílvio de Almeida Barros, nasceu em 27/01/1979, e faleceu em 21/05/2021. Filho de Pedro de Almeida Barros e Cinira Rafael de Barros, e pai de Tássia Silvério Barros.

Trabalhou no transporte escolar e adorava seu serviço, sempre prestativo em ajudar as pessoas naquilo que tivesse ao seu alcance. Sílvio é lembrado como alguém muito divertido e alegre que adorava seus amigos.

Sempre foi muito honesto e trabalhador gostava muito de futebol e fazer trilha com sua moto e seus amigos também gostava de um joguinho de baralho.

Lutou como um guerreiro contra o câncer e nunca desistiu até em seus últimos momentos de vida, ainda fazendo suas brincadeiras no hospital.

Amava sua família, seus amigos e o Distrito de Palmitalzinho, motivo qual afigura-se justa a homenagem, ao eterno e amado Sílvio

Com estas ponderações, submeto o presente projeto de lei, com a convicção de que o mesmo obterá integral guarida nessa ínclita Casa Legislativa, de modo que de antemão agradecemos e, no ensejo desta grata oportunidade, aproveito para expressar os meus protestos de apreço e distinta consideração.

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
Prefeito do Município de Apiaí